



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de João Lisboa

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº015/2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.**

De autoria do Executivo, o projeto institui a LOA para o ano de 2024.

A Lei do Orçamento Anual (LOA) é a peça de planejamento que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos. Por meio do orçamento, define-se o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como esses recursos serão aplicados pela administração pública municipal.

A LOA deve ser elaborada de forma compatível como o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pois sua finalidade é concretizar, em termos financeiros, os objetivos e metas definidos nessas duas leis para o período de um ano.

A LOA deve estimar os gastos e os valores a serem arrecadados, além de apontar, situar e quantificar os bens e serviços a serem ofertados pelo Município à sociedade como retorno pelos tributos pagos.

A Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E MEIO AMBIENTE analisando o Projeto de Lei nº 015/2022 de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, decide acompanhar o Parecer do Jurídico e o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Indústria e Comércio sendo voto FAVORÁVEL. Assim, somos favoráveis pela maioria que o Plenário delibere sobre a matéria.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

SALA DAS SESSÕES, 29 de novembro de 2023.

**Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Meio Ambiente:**

**Relator: Francisco Taylon Sousa Carvalho Freitas**

**Presidente: Meuryane Bezerra da Silva**

**Membro: João Luís Nogueira Chaves**

**APROVADO**

EM 05/12/2023

**Francisco Taylon Sousa Carvalho Freitas**  
PRESIDENTE